

Edital SergipeAgroTec nº 01/2022



SergipeTec
Sergipe Parque Tecnológico

SUMÁRIO

OBJETO DA CHAMADA.....	<i>Pág. 02</i>
A REGIÃO DE SERGIPE.....	<i>Pág. 02 e 03</i>
O PROGRAMA.....	<i>Pág. 03</i>
ÁREAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS.....	<i>Pág. 03 a 05</i>
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	<i>Pág. 05 e 06</i>
PROCESSO DE SELEÇÃO.....	<i>Pág. 06</i>
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	<i>Pág. 06 e 07</i>
SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS.....	<i>Pág. 07 e 08</i>
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	<i>Pág. 08</i>
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	<i>Pág. 08</i>
ENCERRAMENTO.....	<i>Pág. 08</i>
PENALIDADES E DESISTÊNCIA DE PARTICIPANTES	<i>Pág. 09</i>
PROPRIEDADE INTELECTUAL E PARTICIPAÇÃO	<i>Pág. 09</i>
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	<i>Pág. 09 e 10</i>

CHAMADA PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS NO AGRONEGÓCIO - SERGIPEAGROTEC / 01.2022

1. OBJETO DA CHAMADA

O SergipeTec torna público o edital para participação no **Programa de Desenvolvimento a Startups no Agronegócio - SergipeAgroTec**. Este é um programa para projetos inovadores e startups, com duração de até 18 meses, no modelo híbrido, focado na modelagem de projetos e negócios, validação das soluções, e uso de tecnologias de alto impacto para startups.

Este programa tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de até 7 (sete) novas startups visando o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores e escaláveis no Agronegócio.

2. O ESTADO DE SERGIPE

De acordo com os dados do Censo 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Sergipe apresentava uma estimativa populacional de 2.338.474 habitantes, sendo 1.520.366 residentes na zona urbana, representando 73,52 % do total e, 547.651 na área rural, representando 26,48%, com densidade demográfica de 94,36 hab/km². Cabe destacar que, dos 75 municípios, Aracaju, capital do estado, possuía 571.149 habitantes, ou seja, 27,62% da população total de Sergipe. O Produto Interno Bruto (PIB) de Sergipe em 2010, segundo o IBGE, correspondia a R\$ 23,9 bilhões, tendo como setores econômicos principais a agricultura e pecuária (4,6%), a indústria (28,6%) e os serviços (66,8%). Conforme o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era 0,665, vigésima colocação entre as unidades federativas do país com melhor performance; o IDHM Renda, 0,672; o IDHM Longevidade, 0,781; e o IDHM Educação, 0,560. Conforme dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, o Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) em 2004 era 0,62, décima quarta colocação entre os estados brasileiros com pior desempenho.

Sergipe é um Estado com 2,3 milhões de habitantes e possui uma população majoritariamente jovem (cerca de um terço da população tem até 24 anos). A taxa de desemprego desse público é próxima de 30%, ou seja, quase um terço dos jovens com até 24 anos estão desempregados e sem perspectivas. Entre os jovens sergipanos é notório que a grande maioria utiliza as novas tecnologias no dia a dia pois, para eles, em geral, tecnologia é algo presente e relevante. Além disso, quase 72 mil jovens, com idade até 29 anos, não estudam nem trabalham, estando vulneráveis a situações de risco como drogas, violência e pobreza extrema.

A economia e os empregos estão mudando rapidamente nesse início de século. A chamada “disrupção”, ou reconstrução de alguns tipos de atividades e serviços está se tornando regra, vide grandes startups como exemplos de como a tecnologia vem ganhando cada vez mais espaço não só na vida profissional como pessoal de todos. Muitos dos empregos e empresas hoje existentes, tendem a desaparecer nas próximas décadas ou anos. O setor industrial perde espaço no PIB em todas as partes do mundo, abrindo caminho para o setor de serviços/comércio.

Sergipe é o 3º estado com maior geração de emprego no setor agropecuário. Em 2021, o setor cresceu 19,6% na geração de empregos comparado ao mesmo período do ano anterior, segundo os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Em Sergipe, o cultivo de cana-de-açúcar foi a atividade agropecuária que mais contribuiu para a criação de novas oportunidades, representando quase 90% dessas vagas. Do total de 1.589, somente a cana-de-açúcar somou 1.404 empregos.

Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) a agropecuária é o setor que mais cresceu em Sergipe. De acordo com o levantamento, o agro cresceu 17,06%, a construção civil (8,25%), o comércio (4,72%), a indústria (2,97%) e os serviços (4,72%).

3. O PROGRAMA

O SergipeAgroTec é um programa de apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores e startups com duração de até 18 meses, com foco na modelagem de projetos e negócios, e validação das soluções. Será realizado de forma híbrida, sendo as atividades presenciais previstas para ocorrer no SergipeTec. Para os encontros e reuniões online, as startups deverão ter acesso a seus próprios equipamentos como computadores, celulares, materiais de apoio e rede de acesso disponíveis. As equipes formadas passarão por um processo de imersão em qualificação empreendedora para soluções tecnológicas, inovadoras e aplicáveis ao setor do agronegócio.

4. ÁREAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS

4.1 Serão selecionados projetos inovadores e/ou startups que tenham como objetivo o desenvolvimento de produtos ou serviços no Agronegócio nas seguintes áreas de interesse, ou eventuais áreas específicas que estejam relacionadas ao objetivo deste programa:

Quadro 01

Áreas de Interesse

Agricultura Digital:

- Desenvolvimento de soluções que contribuam para o controle de pragas, doenças e plantas daninhas nos agroecossistemas (Ex.: monitoramento de pragas com armadilhas digitais; monitoramento de pragas, doenças e plantas daninhas por meio de drones e aplicação de agroquímicos e bioinsumos por meio de drones, entre outras);
- Aplicações que favoreçam maior eficiência na utilização de água em diferentes sistemas de irrigação; (Ex.: abrangendo as etapas de captação de água, armazenamento de água, distribuição da água em sistemas de aspersão e gotejamento, entre outros);
- Aplicações que favoreçam maior eficiência na utilização de fertilizantes químicos e orgânicos nos agroecossistemas;
- Utilização de telemetria de máquinas e estações meteorológicas digitais, entre outras;
- Desenvolvimento de aplicações para geração de receitas com créditos de descarbonização – CBIOS, pagamento de serviços ambientais – PSA e mercado voluntário internacional de crédito de carbono;

- Utilização de telemetria de máquinas, ferramentas de georreferenciamento e de geoprocessamento, entre outras;
- Aplicações nas cadeias produtivas agropecuárias que otimizem o manejo e o bem-estar animal, bem como sua rastreabilidade;
- Utilização de ferramentas digitais que permitam a rastreabilidade dos rebanhos, entre outras.

Conectividade Rural:

- Utilização de dispositivos móveis e suas aplicações voltadas para a gestão de pessoas nas cadeias produtivas agropecuárias;
- Digitalização dos apontamentos manuais, reconhecimento facial para registro de ponto, com integração aos ERPs agrícolas, entre outros.
- Captação e processamento de imagens para segurança patrimonial e prevenção de incêndios, em tempo real;
- Aplicações utilizando diversos tipos de câmeras e de sensores, entre outras.
- Disponibilização de informações climáticas em tempo real, favorecendo as operações de plantio, tratamentos culturais e colheita. Essas aplicações visam determinar o melhor momento para o plantio, redução da deriva nas pulverizações agrícolas, umidade adequada para realização da colheita, entre outras.
- Utilização de redes e chips com conexão por meio de NB-IoT e CATM1 para aplicações digitais nos agroecossistemas, que requeiram baixo tráfego de dados. Sugere-se aplicações como monitoramento climático, monitoramento de pragas, telemetria de máquinas e veículos, entre outras.
- Desenvolvimento de soluções que aumentem a eficiência das pulverizações agrícolas por meio da conectividade em tempo real, reduzindo custos e impactos ambientais. Sugere-se aplicações que utilizem telemetria de máquinas e veículos, comunicação máquina a máquina (M₂M), entre outras.

Eficiência Energética no Agro:

- Aplicações que favoreçam maior eficiência na utilização de energia (renovável e não renovável) em diferentes sistemas de irrigação; Abrangendo as etapas de captação de água, armazenamento de água, distribuição da água em sistemas de aspersão e gotejamento, entre outros.
- Aplicações que favoreçam a eficiência na utilização de combustíveis (renováveis e não renováveis) nas operações das frotas agrícolas. Considerar tratores, máquinas, veículos leves e pesados, bem como todas as etapas das cadeias produtivas, produção, processamento (se houver) e comercialização.
- Desenvolvimento de soluções para o agronegócio, utilizando energia renovável ou soluções híbridas. Incluindo energia fotovoltaica, eólica, biodiesel, biogás, biometano, hidrelétrica, biomassa, entre outras.
- Desenvolvimento de soluções que integrem a geração de energia e biofertilizantes, a partir de resíduos da produção animal e vegetal. Priorizar soluções que reduzam a emissão dos gases de efeito estufa (GEE).
- Desenvolvimento de aplicações utilizando “Hidrogênio verde” a partir de fontes de energia renováveis. Com ênfase em energia eólica e solar, entre outras, via eletrólise da água.

Agricultura de Baixo Carbono:

- Desenvolvimento de ferramentas que permitam mensurar a eficiência dos sistemas integrados de produção. Abrangendo sistemas agroflorestais, pecuária/floresta, ILPF, agricultura/pecuária, entre outros.
- Desenvolvimento de ferramentas que permitam mensurar a eficiência dos sistemas de plantio direto. Abrangendo sistemas agroflorestais, pecuária/floresta, ILPF, agricultura/pecuária, entre outros.
- Desenvolvimento de soluções para identificação quantitativa e qualitativa da matéria orgânica do solo - MOS, nos agroecossistemas;
- Desenvolvimento de métricas de sustentabilidade, baseadas na modelagem do carbono no solo e de dados associados, para sistemas de manejo conservacionistas.
- Soluções de gestão ou softwares web ou mobile para produtores rurais realizarem os balanços energéticos e de GEE para identificar as deficiências a serem superadas. Levar em conta todas as cadeias produtivas agropecuárias.

Inteligência Artificial Aplicada no Agronegócio:

IA para otimização do uso de bioinsumos

- Aplicações de IA que promovam maior eficiência na aplicação de agroquímicos e bioinsumos nos agroecossistemas. As iniciativas podem abranger todas as etapas desde o monitoramento, detecção, aplicação e avaliação das aplicações, de forma isolada ou integrada.
- Aplicações de IA para o desenvolvimento e aplicações de novos princípios ativos e bioinsumos; Inclui promotores de crescimento de raízes; micro e macro organismos para o controle de pragas e doenças; aporte de nutrientes por microrganismos ou por incremento na eficiência no uso de fertilizantes, entre outras.
- Aplicações de IA que utilizem processamento automatizado de imagens de satélites e/ou drones e/ou *rovers* com *change detection* e cruzamento de dados geoespaciais para aumentar a previsibilidade e a produtividade dos agroecossistemas. Podem abranger todas as etapas das cadeias produtivas, desde o preparo do solo até a colheita, de forma isolada ou integrada.
- Desenvolvimento de aplicações com IA que favoreçam a detecção precoce de doenças nos rebanhos. As iniciativas podem abranger as etapas de cria, recria e engorda (bovinos de corte), bovinos de leite, aves, suínos, caprinos e ovinos entre outros.
- Aplicações de IA que contribuam para a prevenção de incêndios na vegetação natural e nos agroecossistemas. Possibilidade de utilização de sensores, câmeras e outros dispositivos, utilizando IA para qualificar o processamento das imagens e informações.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Apresentar qualquer forma de inovação no produto, serviço ou modelo de negócio em uma das áreas de interesse apresentadas no Quadro 01.

Ter pelo menos **02 (duas) pessoas** e no máximo **06 (seis) pessoas** dedicadas à startup ou projeto inovador que deverão participar das atividades, tanto presenciais quanto online, previstas no Programa.

Garantir a dedicação de, **no mínimo, 70% do tempo médio** do grupo ao projeto ou startup, considerando uma jornada individual de trabalho de **15 horas semanais**.

5.1 Documentação necessária:

- Documento de identificação (RG e CPF) do representante legal ou dos representantes legais, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (se houver);
- Atos constitutivos da empresa (se for o caso);
- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (se for o caso);
- Emitir carta de intenção de participação, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
- Declaração de autorização de uso de dados pessoais para participação no programa constante no Anexo II deste Edital;
- Apresentação da empresa, contendo as seguintes informações: 1) plano e/ou modelo de negócio; 2) Organograma e currículo da pessoa e/ou equipe fundadora; 3) Descrição e expectativa de uso de tecnologias de impacto na empresa, de acordo com as áreas de interesse deste edital;
- Currículos, trajetórias e experiências das pessoas fundadoras das startups.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Para participar do processo de seleção, as pessoas interessadas devem apresentar Proposta de Negócio entre os dias **02/09/2022 à 16/11/2022**, além de toda documentação e condições descritas no item 4 e seus respectivos subitens, *exclusivamente* através do e-mail:

inovacao@sergipetec.org.br

6.2 Será criada uma *Comissão de Avaliação* para analisar as propostas compostas por representantes do SergipeTec, Especialistas nas áreas de interesse (Quadro 01) e Parcerias do Programa.

6.3 O processo de seleção será realizado por meio da análise das propostas, na qual serão avaliados os dados e materiais enviados no formulário, de acordo com os critérios (Quadro 02) e condições deste edital.

6.4 Serão selecionadas para participar do **Programa de Desenvolvimento a Startups no Agronegócio - SergipeAgroTec até 7 (sete) propostas** que melhor se classificarem. O número de aprovações finais pode variar de acordo com a demanda e qualidade das propostas.

7. Serão considerados os seguintes **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** e respectivos pesos:

Quadro 02 – Critérios de Avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Grau de Impacto Tecnológico	Avaliação do nível tecnológico das soluções apresentadas, que devem ser escaláveis nas cadeias agropecuárias e, opcionalmente, estar em conformidade com os padrões ESG.	0 a 10	3
Grau de viabilidade de aplicação	Avaliação da viabilidade das soluções propostas ou a serem construídas e suas aplicações no mercado.	0 a 10	3

Perfil e disponibilidade	Análise do histórico, conhecimento técnico e disponibilidade dos membros das startups para desenvolver suas habilidades visando a implementação das soluções propostas.	0 a 10	3
Conhecimento do Problema e Mercado	Análise do grau de conhecimento dos problemas/oportunidades a serem utilizados nas soluções/ofertas.	0 a 10	3
Modelo de Negócio & Gestão	Análise do potencial das estratégias de negócio, considerando a monetização pretendida para o empreendimento, bem como a capacidade de gestão do negócio por parte da equipe proponente.	0 a 10	3
Estratégias de marketing e comercialização	Análise das estratégias de marketing, da percepção de valor pelos clientes e margens esperadas na comercialização dos produtos e serviços.	0 a 10	3
Posicionamento em relação aos concorrentes	Avaliação do estágio evolutivo das tecnologias utilizadas pela empresa em relação aos concorrentes no mercado.	0 a 10	2

7.1 Em caso de empate na análise e avaliação final, terá preferência o projeto ou startup que obtiver as melhores pontuações nos critérios, respectivamente na seguinte ordem:

- a) **Grau de Impacto Tecnológico;**
- b) **Grau de Viabilidade de Aplicação;**

8. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

8.1 Conexões Relevantes: Fazer parte do ecossistema do SergipeTec possibilita aos empreendimentos estarem em contato permanente com pessoas, empresas e instituições relevantes para o desenvolvimento do negócio.

8.2 Mentorias Especializadas: Fazer parte do programa SergipeAgroTec para receber mentorias direcionadas nas áreas de inovação, negócio, empreendedorismo, gestão e tecnologia para o agronegócio durante sua vigência.

8.3 Formação Direcionada: Faz parte do programa SergipeAgroTec receber formações qualificadas especializadas nas áreas de interesse, trabalhadas durante a vigência do mesmo, sendo os conteúdos direcionados aos objetivos da startup.

8.4 Acesso ao Setor Produtivo: O SergipeTec busca formação de rede de contatos e acesso ao setor produtivo, na qual apoiará as propostas selecionadas no entendimento da jornada dos clientes. Assim, poderão conhecer os reais problemas e/ou oportunidades para o desenvolvimento das soluções.

8.5 Fomento direto para cada startup a ser definido posteriormente, condicionados ao cumprimento de metas e objetivos trimestralmente, mensurados por meio da metodologia OKR (Objective Key Results), dentro dos processos de acompanhamento de incubação no SergipeTec.

8.6 Assessoria jurídica, contábil, de comunicação e marketing.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelas pessoas responsáveis sócias/fundadoras no ato da apresentação da proposta. **O SERGIPETEC não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida.**

9.2 Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo de seleção, o SergipeTec poderá, a seu critério, convocar outro projeto ou startup, desde que esteja dentro das condições do processo de seleção.

9.3 As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à pedofilia, discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas.

9.4 Dúvidas sobre o Edital podem ser enviadas para:
inovacao@sergipetec.org.br

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDITAL E DO PROGRAMA

10.1 Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 03 – Cronograma de Execução das Atividades do Edital

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada	02/09/2022
Submissão Eletrônica da Proposta	02/09/2022 à 16/11/2022
Análise das Propostas	17/11 à 23/12/2022
Divulgação das Propostas Selecionadas	20/01/2023
Abertura do Programa	13/02/2023

11. Programa SergipeAgroTec – ENCERRAMENTO

11. A conclusão do programa, entrega dos certificados e benefícios às pessoas empreendedoras acontecerá para startups/projetos que percorrerem todas as fases e atividades previstas no programa de maneira satisfatória, com presença híbrida, e no mínimo 80% de execução das tarefas e responsabilidades propostas.

11.2 A última atividade será o *Demoday*, onde as startups/projetos apresentam seu projeto para as parcerias do programa e o ecossistema de inovação, buscando disseminar sua imagem, aumentar seu network, e geração de novas oportunidades.

12. PENALIDADES E DESISTÊNCIA DE PARTICIPANTES

12.1 Serão automaticamente desclassificadas as equipes que abandonarem o programa sem

comunicar ao SergipeTec, que não agirem com conduta ética junto ao Parque, colegas de equipe e equipe mentora;

12.2 Participante que desistir, por motivos de força maior, deverá comunicar à sua equipe e também ao SergipeTec;

12.3 Caso cometa algum ato que o SergipeTec considere ser incompatível com a sua estratégia.

13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DAS STARTUPS.

13.1 Em caso de obtenção de patente, caberá ao time direitos sobre a patente, obtendo para si os resultados financeiros decorrentes, garantindo aos titulares da patente, ou pedido, o direito de preferência na aquisição, respeitando as disposições legais.

13.2 Caberá a cada parte interessada as providências legais e judiciais no sentido de resguardar a propriedade da(s) patente(s) objeto(s) deste instrumento, evitando apropriação e uso indevido por terceiros, sendo possível a colaboração e apoio do SergipeTec para as providências necessárias.

13.3 O SergipeTec não se responsabiliza por eventuais apropriações do uso da identidade da ideia por terceiros.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 As parcerias do programa **não** tem direito de propriedade intelectual das ideias proposta e têm o compromisso de não se apossar de nenhuma delas.

14.2 Projetos/startups inscritas, no ato de seu cadastro e inscrição, bem como o posterior aceite online, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste programa.

14.3 Não serão aceitos nenhum tipo de atitude racista, machista, homofóbica e/ou preconceituosa de qualquer gênero. Se identificada a situação, será analisada pelo SergipeTec, podendo ocasionar na desclassificação do participante.

14.4 Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe.

14.5 O Programa poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, benefícios e investimentos de parcerias, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do programa e/ou aos eventuais terceiros. O SergipeTec buscará, nessas situações, os melhores esforços para dar prosseguimento ao programa tão logo haja a regularização de possíveis problemas,

resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização.

14.6 Casos omissos ao estipulado neste edital serão resolvidos pelo SergipeTec.

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

..... de de 20

À

OS SERGIPETEC

Ref.: EDITAL SERGIPEAGROTEC Nº XXX/XX

Prezados Senhores,

Pela presente, submeto à apreciação de V.S^a. a nossa intenção em participar do edital SergipeAgroTec, (nome da empresa ou pessoa), inscrita no CNPJ/CPF nº , ao tempo em que declaro:

a. Nossa área de atuação de interesse é:

- () Agricultura Digital; () Conectividade Rural; () Eficiência Energética no Agro;
() Agricultura de Baixo Carbono; () Inteligência Artificial Aplicada no Agronegócio.

b. Concordar plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital Seleção e seus anexos, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que venham a serem verificados na elaboração da proposta; e

d. Que, uma vez selecionado, participaremos inteiramente do programa e suas respectivas condições, como descritas no respectivo edital.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO NEGÓCIO

Dados da Empresa:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

CEP:

Endereço:

Número:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone(s) da Empresa:

Site (opcional):

SERVIÇOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS PELA EMPRESA

(Descrever e/ou portfólio)

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Especificada pelo CNAE do Cartão do CNPJ:

Breve descrição da empresa:

Descrição de produtos e serviços:

Público-alvo:

Objetivos e metas da empresa?

Planejamento estratégico (opcional):

OBS: As informações de empresa devem ser preenchidas apenas caso seja caso e o projeto/startup possua as informações.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS (caso de pessoa jurídica)

(nome empresarial da proponente), inscrita no CNPJ N.º: _____, com sede na (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome completo) infra- assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, para os fins de habilitação no Procedimentos de Inovação para o Sergipetec Parque Tecnológico, DECLARA expressamente que:

a) Autoriza o uso dos meus dados pessoais para ser utilizado na análise da minha proposta e caso eu seja contemplado, seja utilizado também na base de dados do setor Jurídico e do Setor Financeiro do Sergipe Parque Tecnológico – SergipeTec, conforme Art. 7º Inciso I e II da Lei 13.853 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

São Cristóvão/Se, _____ de _____ de 20__.

(nome completo do representante legal e cargo ocupado)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS (caso de pessoa física)

(nome da pessoa empreende proponente), inscrita no CPF N.º: _____, residente em
(endereço completo), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
, para os fins de participação no Edital SergipeAgroTec do Sergipetec Parque Tecnológico,
DECLARA expressamente que:

a) Autoriza o uso dos meus dados pessoais para ser utilizado na análise da minha proposta e caso eu seja contemplado, seja utilizado também na base de dados do setor Jurídico e do Setor Financeiro do Sergipe Parque Tecnológico – SergipeTec, conforme Art. 7º Inciso I e II da Lei 13.853 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

São Cristóvão/Se, de _____ de 20__.

(nome completo do representante legal e cargo ocupado)



SergipeTec

Sergipe Parque Tecnológico

Avenida José Conrado de Araújo, 731, Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000
Tel.: (79) 3257 2232 | E-mail: inovacao@sergipetec.org.br